

Processo Administrativo nº 010201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 09/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.001/2023

CONTRATO Nº 014.001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: ANILTON B. TORRES LTDA, CNPJ Nº 07.687.473/0001-58, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Kairo Coelho de Sousa Correa, brasileiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **ANILTON B. TORRES LTDA, CNPJ Nº 07.687.473/0001-58**, localizada no Parque da Bandeira Nº 166, Bairro: Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65665-000, neste ato representa pelo Sr.º. Anilton Batista Torres, RG nº 36374613 SESP/SP CPF nº 153.375.948-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010201/2023, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.001/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de fornecimento de medicamentos diversos de demandas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2023** e **Ata de Registro de Preços nº 0202023**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 542.564,80 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	APRES.	MARCAS	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AAS 100 MG PREVENT, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos.	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	BAYER	72	R\$ 18,20	R\$ 1.310,40
2	ACETATO DE GROSSERELINA 3,6 MG	Unidade	AMPOLA	SINGULAR MEDICAMEN TOS	96	R\$ 892,50	R\$ 85.680,00
3	AEROLIN SPRAY 100 MCG	Unidade	FRASCO	GSK	288	R\$ 21,00	R\$ 6.048,00
4	AG NOVOFINE TIP ETW 100UN 4MM	Unidade	CAIXA	NOVOFINE	72	R\$ 102,00	R\$ 7.344,00
5	AKINETON 2MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ABBOTT	72	R\$ 29,90	R\$ 2.152,80
6	ALENIA 12/400 MCG	Unidade	FRASCO	ACHE	32	R\$ 95,00	R\$ 3.040,00
7	ALTA D 1.000 UM, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	EUROFARMA	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
8	AMATO 100 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	EUROFARMA	48	R\$ 92,00	R\$ 4.416,00
10	AMPLICTIL 100MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	SANOFI	48	R\$ 21,00	R\$ 1.008,00
11	ANDROSTEN 94MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	HERBARIUM	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
12	APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML SOL INJ 1CARP X 3ML	Unidade	CANETA	SOLOSTAR	96	R\$ 33,00	R\$ 3.168,00
13	ARIPIPRAZOL 3 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	12	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
14	AVAMYS 27,5MG SPRAY NAS 120 DOS GLAXOSMITHKLI	Unidade	FRASCO	GSK	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
15	AZATIOPRINA 50 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ASPEN PHARMA	24	R\$ 132,00	R\$ 3.168,00
16	AZUKON 30 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	TORRENT	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
17	BACLOFENO 10 MG Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	TEUTO	48	R\$ 23,50	R\$ 1.128,00
18	BACOFLENO 10 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	TEUTO	24	R\$ 23,50	R\$ 564,00

19	BENERVA, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	CELERA FARMA	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
20	BENZOATO ALOGLIPTINA 25 MG, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	HYPERA	24	R\$ 142,00	R\$ 3.408,00
21	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	BIOLAB	12	R\$ 57,50	R\$ 690,00
22	BISOPROSOL, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	E.M.S	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
23	BROMIDRATO DE GALATAMINA ER 24MG, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	BIOLAB	36	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
32	CLOBAZAM 10 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	MONT SERRAT	48	R\$ 21,00	R\$ 1.008,00
33	CLOBETAZOL 0,05%, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	E.M.S	24	R\$ 29,00	R\$ 696,00
35	CLOPIN 75 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
37	CLORIDRATO DE OXICODONA 10 MG	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	MUNDIPHAR MA	36	R\$ 147,00	R\$ 5.292,00
39	CLORROPVAN 10 MGIDAPEL 75 MG, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	E.M.S	12	R\$ 83,00	R\$ 996,00
40	COGLIVE 24MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	LIBBS	36	R\$ 176,00	R\$ 6.336,00
41	COGMAX, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	EUROFARMA	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00
42	COLIRIO DUO TRAVATAN	Unidade	FRASCO	NOVARTIS	24	R\$ 183,00	R\$ 4.392,00
43	COMBIRON, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00
44	CONCARDIO 10 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	SANOFI	24	R\$ 76,30	R\$ 1.831,20
45	CONCARDIO 5 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	SANOFI	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
46	CONCERTA 35 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	JANSSEN	24	R\$ 307,10	R\$ 7.370,40



48	CONDROFLEX, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ZODIAC	24	R\$ 71,75	R\$ 1.722,00
49	DAFORIN (SUSPENSÃO)	Unidade	FRASCO	E.M.S	72	R\$ 33,45	R\$ 2.408,40
50	DAFORIN GOTAS	Unidade	FRASCO	E.M.S	48	R\$ 33,50	R\$ 1.608,00
51	DEPAKENE 500MG CX 50 COMP REV ABBOTT, Embalagem Caixa	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ABBOTT	48	R\$ 48,00	R\$ 2.304,00
52	DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML ABBOTT, Embalagem Caixa	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ABBOTT	144	R\$ 58,35	R\$ 8.402,40
53	DEPAKOTE 125 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ABBOTT	144	R\$ 40,45	R\$ 5.824,80
54	DEPAKOTE 250 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ABBOTT	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
61	DONAREN RETARD 150MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	APSEN	24	R\$ 124,10	R\$ 2.978,40
62	DONAREN RETARD 50MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	APSEN	24	R\$ 130,10	R\$ 3.122,40
63	DUAL 30 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
64	DULOXETINA 30 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	EUROFARMA	36	R\$ 40,90	R\$ 1.472,40
66	ECASIL 81 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	BIOLAB	36	R\$ 16,00	R\$ 576,00
67	EFFIENT 10 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	DAIICHI SANKYO EUROPE	24	R\$ 323,00	R\$ 7.752,00
72	ENTRESTO 49/51 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	60	R\$ 181,00	R\$ 10.860,00
74	ESOP 40MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	NOVA QUIMICA	24	R\$ 38,50	R\$ 924,00
76	ESPRINOLACTONA 50 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	CIMED	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
77	ETIRA 100 MG/ML	Unidade	FRASCO	ACHE	156	R\$ 73,50	R\$ 11.466,00
78	ETIRA 2ML	Ampola	AMPOLA	ACHE	24	R\$ 25,50	R\$ 612,00

80	FISIOGEL LOÇÃO	Unidade	FRASCO	STIEFEL	12	R\$ 95,50	R\$ 1.146,00
81	FIXA-CAL 625MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	VITAMED	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
82	FLUOXETINA 20 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	GLOBO	36	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00
83	FRALDAS ADULTMAX	Unidade	UNID	ADULTMAX	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
84	FRISIUM 10MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	SANOFI	120	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
85	FUROSEMIDA 40 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	CIMED	48	R\$ 11,50	R\$ 552,00
86	GABANEURIN, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	E.M.S	36	R\$ 95,50	R\$ 3.438,00
87	GABAPENTINA 300 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	72	R\$ 30,60	R\$ 2.203,20
88	GLIBENCLAMIDA 5 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	CIMED	24	R\$ 10,30	R\$ 247,20
89	GLIFAGE 850 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	MERK S.A	84	R\$ 38,00	R\$ 3.192,00
90	HALDOL 5MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	JANSSEN	132	R\$ 10,50	R\$ 1.386,00
92	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	48	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
93	HIDRALAZINA 50 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	NOVARTIS	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
94	HIDROXICLOROQUINA 400 MG, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	E.M.S	12	R\$ 77,20	R\$ 926,40
95	HIDROXIZINE 25 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	E.M.S	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00
96	HUMALOG 100UI/ML SOL INJ 5CARP X 3ML APLIC EL	Unidade	CANETA	SOLOSTAR	144	R\$ 70,00	R\$ 10.080,00
97	KEPPRA 100MG/ML SOL OR FR 150ML	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	UCB PHARMA AS	144	R\$ 76,50	R\$ 11.016,00



	SER 3ML UCB B, Embalagem						
98	LAMATROGINA 150 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	EUROFARMA	132	R\$ 53,00	R\$ 6.996,00
99	LANCETAS	Caixa	CAIXA	CRAL PLAST	456	R\$ 43,00	R\$ 19.608,00
100	LANTUS SOLOSTAR 100UI SOL INJ 1CARP X 3ML 1 CANETA	Unidade	CANETA	SOLOSTAR	48	R\$ 70,50	R\$ 3.384,00
101	LANZOPRAZOL 30 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	PRATI DONADUZZI	48	R\$ 67,00	R\$ 3.216,00
102	LASIX 40 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	SANOFI	36	R\$ 12,40	R\$ 446,40
103	LEVOID 50 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
104	LOSARTANA POTASSICA 50MG, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	NOVA QUIMICA	36	R\$ 12,40	R\$ 446,40
105	MESALAZINA 1.200 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	NEO QUIMICA	72	R\$ 169,00	R\$ 12.168,00
106	MESALAZINA 500MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	NEO QUIMICA	36	R\$ 127,20	R\$ 4.579,20
107	MESALAZINA 800 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	NEO QUIMICA	72	R\$ 83,50	R\$ 6.012,00
108	MINILAX, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	BISNAGA	EUROFARMA	264	R\$ 42,50	R\$ 11.220,00
109	MIOSAN 10 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	APSEN	60	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00
110	NAPROXENO 500 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	TEUTO	48	R\$ 25,50	R\$ 1.224,00
111	NATRILIX SR 1,5MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	SERVIER	24	R\$ 29,50	R\$ 708,00
112	NEOZINE 25 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	SANOFI	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00

113	NESINA 25 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	TAKEDA	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
114	NESINA MET 12,5 1000MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	TAKEDA	24	R\$ 114,50	R\$ 2.748,00
115	NEULEPTIL 1%	Unidade	FRASCO	SANOFI	48	R\$ 8,60	R\$ 412,80
116	NOEX 50 MCG	Unidade	FRASCO	EUROFARMA	288	R\$ 59,10	R\$ 17.020,80
120	OXCARBAZEPINA 300MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	MEDLEY	48	R\$ 29,00	R\$ 1.392,00
122	OXYCONTIN 10MG, Embalagem Caixa com 14 Comprimidos	Caixa com 14 Comprimidos	COMP/CAPS.	MUNDIPHAR MA	48	R\$ 92,50	R\$ 4.440,00
123	OZEMPIC 1,34MG/ML	Unidade	CANETA	NOVO NORDISK	48	R\$ 1.014,00	R\$ 48.672,00
124	PANTOPRAZOL 20 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	MEDLEY	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
127	PROLOPA BD 100/25 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ROCHE	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
128	PROSSO, Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	MOMENTA	24	R\$ 127,20	R\$ 3.052,80
129	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 60	Unidade	FRASCO	STIEFEL	60	R\$ 89,50	R\$ 5.370,00
130	QLAIRA, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	BAYER	24	R\$ 35,50	R\$ 852,00
131	RAMIPRIL 5 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	MEDLEY	36	R\$ 75,50	R\$ 2.718,00
132	RETEMIC 5 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	APSEN	48	R\$ 29,50	R\$ 1.416,00
133	RISS 3MG CX, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	EUROFARMA	48	R\$ 25,90	R\$ 1.243,20
134	RITALINA 10 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	NOVARTIS	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
135	RIVOTRIL 0,5MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ROCHE	36	R\$ 10,50	R\$ 378,00
136	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	48	R\$ 23,50	R\$ 1.128,00

137	SABONETE DE GLICERINA	Unidade	BARRA	STIEFEL	36	R\$ 11,20	R\$ 403,20
138	SABONETE OILATUM 100G	Unidade	BARRA	STIEFEL	96	R\$ 27,00	R\$ 2.592,00
139	SELOZOK 25 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ASTRA ZENECA	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
140	SINVASTATINA 20 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	CIMED	24	R\$ 15,60	R\$ 374,40
141	SOMALGIM CARDIO 100 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	E.M.S	24	R\$ 36,40	R\$ 873,60
142	STANGLIT 15 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	LIBBS	12	R\$ 53,30	R\$ 639,60
143	STANGLIT 30MG FR, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	LIBBS	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
144	SUNMAX SENSITIBE FAMILY	Unidade	FRASCO	STIEFEL	24	R\$ 86,20	R\$ 2.068,80
145	TADA 20MG, Embalagem Caixa com 02 Comprimidos	Caixa com 02 comprimidos	COMP/CAPS.	EUROFARMA	96	R\$ 64,50	R\$ 6.192,00
146	TADALAFILA 5MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	24	R\$ 49,50	R\$ 1.188,00
147	TANSULOSINA 04,4 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	E.M.S	24	R\$ 36,50	R\$ 876,00
148	TENSALIV 5MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	NEO QUIMICA	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
149	TOPIRAMATO 100MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	ACHE	120	R\$ 67,50	R\$ 8.100,00
150	TOPISON 1MG/G	Unidade	BISNAGA	LIBBS	48	R\$ 40,50	R\$ 1.944,00
151	TRESIBA 100UI/ML SOL INJ 1 CARP X 3ML 1 FLEX	Unidade	CANETA	NOVO NORDISK	192	R\$ 161,00	R\$ 30.912,00
152	TROMBOFOB	Unidade	BISNAGA	ABBOTT	96	R\$ 14,20	R\$ 1.363,20
153	VENZER 16 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	LIBBS	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00
154	XARELTON 2,5 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	BAYER	24	R\$ 196,50	R\$ 4.716,00
155	XARELTON 20 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	BAYER	48	R\$ 375,00	R\$ 18.000,00



156	ZETIA 10 MG, Embalagem Caixa com 30 Comprimidos	Caixa com 30 Comprimidos	COMP/CAPS.	SUPERA FARMA LABORATORI O S/A	24	R\$ 61,50	R\$ 1.476,00	
157	ZIRVIT PLUS 30CPR REV ARES, Embalagem Caixa com 30	Caixa com 30 Comprimidos	Caixa	ARESE PHARMA	24	R\$ 67,50	R\$ 1.620,00	
VALOR TOTAL							R\$	542.564,80

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
02 - PODER EXECUTIVO
0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 - ATENÇÃO BÁSICA
10. 301. 0003. GESTÃO ADMINISTRATIVA

10. 301. 0014. 2066. 0000 - MANUT. E FUNC.. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00. Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SAO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.



São João Dos Patos (MA), 03 de abril de 2023

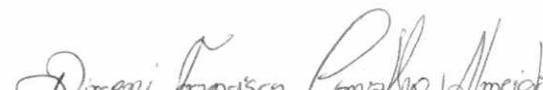


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

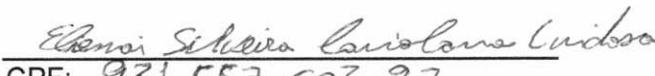


ANILTON B. TORRES LTDA
CNPJ Nº 07.687.473/0001-58
Representante Anilton Batista Torres
RG nº 36374613 SESP/SP CPF nº 153.375.948-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 038.556.643-31



CPF: 931.557.603-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ADESÃO: Nº 004/2022. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.0106.17.004/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CNPJ: 31.342.177/0001-08. Através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA. OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. VALOR TOTAL: R\$ 788.770,00 (Setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais), aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inicialmente pactuado. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 11.054.901/0001-82), sediada na Av. Rodoviária, nº 82, Centro, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. REPRESENTANTE: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO. CPF nº 747.144.653-68. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretária Municipal de Educação - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: ANILTON B. TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.687.473/0001-58. Data da Assinatura: 03 de abril de 2023. Valor do contrato R\$ 542.564,80 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento de medicamentos diversos de demandas judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 02 - PODER EXECUTIVO 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA, 10. 301. 0003. GESTÃO ADMINISTRATIVA, 10. 301. 0014. 2066. 0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30.00. Material de Consumo. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 03 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO Nº AD001.001/2023. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2023. REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 13/2023, do Município Barão de Grajaú/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - PMBG/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA. Através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer juntamente com a Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Thuany Costa de Sá Gomes. OBJETO: fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer juntamente com a Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. CONTRATADO: PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.690.263/0001-08, localizada na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Bairro: Centro, Floriano/PI. REPRESENTANTE: Djalma Soares Lima, RG nº 288.445 SSP/PI, CPF Nº 130.361.496-68. VALOR DO CONTRATO: 513.516,74 (quinhentos e treze mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02. PODER EXECUTIVO 02 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122. Administração Geral 04.122.0003. GESTÃO ADMINISTRATIVA 04.122.0003.2004.000. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30. Material de Consumo, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes. Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 0103001/2023. A Prefeitura Municipal de São João Dos Patos - MA, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n. 06.089.668/0001-33, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.º. Thuany Costa de Sá Gomes, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer juntamente da Secretaria Municipal de Administração, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer juntamente da Secretaria Municipal de Administração que necessita do fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, dia 30 (trinta) do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, divulgada no Diário Oficial do Município de Barão de Grajaú/MA, na Edição nº 0730 de terça-feira, 31 de janeiro de 2023, pag 5 a 17, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PMBG/MA, decorrente do Processo Administrativo nº 107/2022 - CPL do Município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, Tipo Menor Preço/Item, em que foram registrados os preços da Empresa: PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, Bairro: Centro, Floriano/PI. CNPJ Nº 45.690.263/0001-08, cujo objeto é o fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do Município de São João dos Patos/MA, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. São João dos Patos (MA), 24 de março de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. RATIFICADO, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, aos autos do Processos Administrativo que resultou na INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, fundamentada no inciso II do art. 25 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de reagentes para equipamento hematológico Z3 para a Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa: AGNUS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - ME, localizada à Rua Guido Zampolo, Nº 386, Distrito De Bonfim Paulista, Bairro/Distrito Recanto Das Flores, Ribeirão Preto/SP CEP: 14110-000, inscrita no CNPJ Nº 34.700.478/0001-46, com valor global de R\$ 61.230,00 (sessenta e um mil e duzentos e trinta reais). SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 24 de março de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. INEXIGIBILIDADE: Nº 005.001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João Dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Kairo Coelho De Sousa Correa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes para equipamento hematológico Z3 para a Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023. CONTRATADO: AGNUS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - ME, localizada à Rua Guido Zampolo, Nº 386, Distrito De Bonfim Paulista, Bairro/Distrito Recanto Das Flores, Ribeirão Preto/SP CEP: 14110-000, inscrita no CNPJ Nº 34.700.478/0001-46. REPRESENTANTE: Natália Bernichi Gandini Bianco CPF nº 297.249.548-70 e RG nº 34.436.458-6. VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.230,00 (sessenta e um mil e duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 02. PODER EXECUTIVO. 02 16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 021600. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10. SAÚDE, 10 302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, 10. 302. 0031. SAÚDE E ATENÇÃO E MÉDIA COMPLEXIDADE, 10. 302. 0031. 2078. 000. MANUT. E IMPL. DE REDE DE SERVIÇOS HOSP. E 10. 301. 0014. SAÚDE MELHOR PARA TODOS, 10. 301. 0014. 2068. 000. MANUT. E IMPL. DAS AÇÕES DO PROG SAÚ. DA FAMÍLIA., 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO., BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho De Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

Espécie: Contrato Administrativo nº 029/2023. PA Nº 180/2022. Rubrica nº 025760/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional. PARTES: Município de São Roberto/MA e a Empresa Gomes Construtora Eireli, CNPJ nº 23.270.273/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Roberto/MA. VALOR: R\$ 2.938.108,26 (dois milhões e novecentos e trinta e oito mil e cento e oito reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 18/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 Poder Executivo; 04.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura; 26.782.0260.1039 Construção e Reforma de Estradas, Pontes e Bueiros; 4.4.90.51 Obras e Instalações; Ficha: 264; 1.700 Outras Transferências de convênios ou Repasses da União. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Pedro Henrique Trablusi Martins/Secretário Municipal de Finanças. p/CONTRATADA: Anderson do Nascimento Gomes/Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023 -

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA, NA RUA DESTINO, BAIRRO MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CODEVASF Nº 8.407.00.2021, SINCONV Nº 921.036/2021, anteriormente marcada para o dia 06 de abril de 2023 às 09:00h, fica adiada para o dia 10 de abril de 2023 às 09:00h.

Timbiras/MA, 30 de março de 2023.
NEILA MELO BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, Empregada por preço Global, tendo por objeto o Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação de empresa especializada em capacitação, aperfeiçoamento e fornecimentos de solução formada por uma plataforma tecnológica de EAD (Educação de Ensino a Distância) em um ambiente AVA (Ambiente Virtual de Aprendizado) que contém material didático de ensino, controle de frequência através de uma solução mobile que funciona Online e Offline e emissão de certificado digital para modalidade de ensino a distância e também presencial, com módulos de formação de professores da Educação da Rede de Ensino Municipal. A realização do certame foi remarçada para o dia 19 de abril de 2023, às 10h00min (Dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 3 de abril de 2023
KELLY REGINA SANTOS DE MACÉDO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia 18 de abril de 2023 às 10h00min (dez horas) - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 30 de março de 2023
KELLY REGINA SANTOS DE MACÉDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.006/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e LM MENDES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para a execução para reforma e ampliação de escolas municipais de Zé Doça/MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas, seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, para ano 2023. FONTE DE RECURSO: Fundeb, VALOR: R\$ 3.655.421,70 (Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação a Sr. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, e LM MENDES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por Sr. Joaquim Quintino Dias, CPF nº 880.571.863-72, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doça - MA, 04 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.108/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e IBRAHIM R TRABALSI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, OBJETO: Contratação de empresa para a execução de construção do mercado do produtor na sede no de Zé Doça - CONVÊNIO MDR Nº 20764/2020, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas, seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, para ano 2023. FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO MDR Nº 20764/2020, VALOR: R\$ 1.555.899,29 (Um Milhão e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Noves Reais e Vinte e Nove Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023, e IBRAHIM R TRABALSI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, por Sr. Sr. IBRAHIM RACHID TRABALSI inscrito no CPF sob o n.º 781.635.793-15, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doça - MA, 03 de abril de 2023.

